



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará**  
**Presidência**



**PORTARIA Nº 841/2020**

**Dispõe sobre a retomada do processo de Consulta à Comunidade Universitária objetivando a elaboração da lista tríplex para escolha do Reitor e Vice Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o quadriênio 2020-2024, e dá outras providências.**

A Presidente, *pro tempore*, da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e Reitora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 08605463/2020 e,

**CONSIDERANDO** que as disposições do parágrafo 10 do artigo 10 da Lei Estadual nº 10.877/1983, alterada pela Lei Estadual nº 17.817/2020, disciplinou que a Reitora *pro tempore* deverá realizar a consulta prévia à Comunidade Universitária objetivando a elaboração da lista tríplex para escolha do Reitor e Vice Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua posse;

**CONSIDERANDO** que o CONSU em reunião extraordinária, por ocasião da discussão acerca das disposições do parágrafo 11 do artigo 10 da Lei Estadual nº 10.877/1983, alterada pela Lei Estadual nº 17.817/2020, deliberou que o prazo de realização da consulta prévia referente ao Edital nº 004/2020, suspensa pela Portaria nº 0654/2020, poderá exceder o prazo previsto no parágrafo 10 do mesmo artigo, sendo de competência da Presidência da FUNECE a deliberação acerca da retomada do processo;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, manteve todas as Regiões de Saúde do Estado do Ceará na Fase 04 do Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais;

**CONSIDERANDO** que em 18 de novembro de 2020 serão realizadas as consultas para fins de elaboração da lista tríplex para escolha de Diretor (a) e Vice Diretor(a) de Centros e Faculdades e do Instituto Superior de Ciências Biomédicas da UECE, assim como realizar-se-ão as eleições para escolhas dos representantes do Conselho Diretor -CD da FUNECE, Conselho Universitário-CONSU/UECE e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UECE;



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará**  
**Presidência**



**CONSIDERANDO** que a realização dos pleitos, de forma conjunta, reduzirá o número de deslocamentos da comunidade ueceana às urnas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os recursos materiais necessários e as equipes envolvidas na realização das eleições supramencionadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecer o processo relativo ao Edital nº 004/2020, suspenso a 12(doze) dias da realização do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retomar os procedimentos necessários à execução do Edital nº 004/2020 cujo objeto é a Consulta Prévia à Comunidade Universitária objetivando a elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor e Vice Reitor da Universidade Estadual do Ceará a partir da data de assinatura desta portaria.

**§1º.** A consulta de que trata este artigo se realizará em **18 de novembro de 2020**, de forma presencial, nos termos do Edital nº 004/2020.

**§2º.** A comissão eleitoral expedirá comunicado que conterá o calendário atualizado do processo a ser divulgado em link específico no site oficial da UECE.

**Art. 2º.** A retomada do processo de consulta deverá considerar a data de expedição da Portaria nº 654/2020 como data base para a reestruturação do calendário da consulta não se admitindo a reabertura de prazos para impugnações, pedidos de revisão ou interposição de recursos de atos praticados pela Comissão Eleitoral e já convalidados pela Portaria nº 654/2020.

**Art. 3º.** As atividades de campanha que importem na realização de atividades presenciais deverão seguir, rigorosamente, as disposições exaradas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual nos decretos que regulamentam o Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais e as orientações do Grupo de Trabalho Para Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus/UECE.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

Profª. Drª. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales  
Presidente, *pro tempore*, da FUNECE  
Reitora, *pro tempore*, da UECE